



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.335 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 102/2014 Processo nº 5640/01/2013 – P.M.P.F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.217, de 07 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua Edison Bicudo de Almeida a atual Rua 1 (um) do Loteamento Olívio Barbosa, localizado no Bairro da Ponte Grande, com início na Alameda Vista Alegre e término na Rua Norma Sacheto Cincílio”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 NOVEMBRO DE 2014.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO